

# DECRETO N.º 84 - de 07 de outubro de 2005.

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

- 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
  - 020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
    - 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
      - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (10)
        - Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
  - 030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
    - 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
      - 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (16)
        - Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
  - 050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
    - 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
      - 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (22)
        - Suplementação..... R\$ 25.000,00
- 06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
  - 060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
    - 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
      - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (29)
        - Suplementação ..... R\$ 30.000,00
- 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
  - 070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
    - 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
      - 3.2.50.00 – TRANSF. INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
        - 3.2.90.00 – Aplicações Diretas (47)
          - Suplementação .....R\$ 40.000,00
- 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
    - 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
      - 3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
        - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas (54)
          - Suplementação.....R\$ 20.000,00

Total da Suplementação .....R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (09)  
Redução.....R\$ 30.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (15)  
Redução.....R\$ 15.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (21)  
Redução..... R\$ 25.000,00

06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (28)  
Redução..... R\$ 30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (45)  
Redução.....R\$ 40.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (55)  
Redução.....R\$ 20.000,00

Total da Redução .....R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo**

*Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000*

Afixado no local de costume, registrado na data supra

.